



TERMO ADITIVO Nº 019/2020 – SSAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - SSAM QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, E A EMPRESA J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, bairro Nova Marabá, CEP 68.500-001, Marabá-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, devidamente representado por seu Diretor Presidente, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CREA n.º 51.111/D-MG e CPF/MF n.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Aracaju, n.º 472, bairro Belo Horizonte, CEP 68.503-190, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.734.678/0001-91, com sede Rodovia PA-150, S/N, Km 6,5, bairro Nova Marabá, CEP 68.504-034, Marabá-PA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MATEUS DE ALMEIDA OTONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.269.777 PC/PA, inscrito no CPF/MF n.º 007.230.981-40, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo N.º 13.965/2019-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) N.º 082/2019-CPL/PMM, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar alteração quantitativa de 8,57% sobre o Contrato N.º 001/2020-SSAM, de acordo com a previsão constante nos artigos 65, I, b c/c 65, § 1º da Lei N.º 8.666/1993 e na Cláusula 15.1 do referido instrumento contratual, nos seguintes termos:

PLANILHA DE QUANTIDADES DO ADITIVO (CONTRATO N.º 001/2020-SSAM)					
Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10 para Abastecimento dos Veículos Oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, com Participação de Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.					
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Diesel Comum	Litro	130.000	R\$3,400	R\$442.000,00
TOTAL ALTERAÇÃO QUANTITATIVA					R\$442.000,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL					R\$5.155.700,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ORIGINAL + ADITIVO)					R\$5.597.700,00
PORCENTAGEM DO ADITIVO					8,57%



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relativa as modificações constantes neste Termo Aditivo serão oriundas do Erário Próprio, com uso da seguinte Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

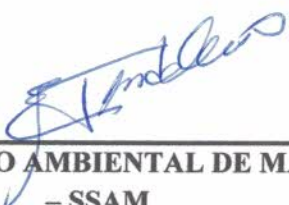
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato N° 001/2020-SSAM que não colidirem com as disposições expressas desse Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

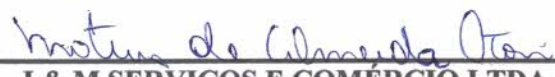
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas desse instrumento, fica eleito o foro da comarca de Marabá, Estado do Pará.

Marabá-PA, 09 de Dezembro de 2020.



SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
– SSAM
CNPJ N.º 05.555.362/0001-62
CONTRATANTE



J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.º 26.734.678/0001-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: